

## RESOLUÇÃO Nº142/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS n.389, de 13 de março de 2014, que defini os critérios para a organização da linha de cuidados da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

### RESOLVE:

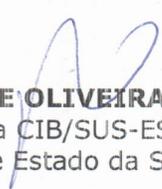
**Art.1º** - Aprovar o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde, do serviço de Nefrologia do Instituto de Doenças Renais – IDR (CNES n.7838425), Unidade de Vitória, em Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia (código de habilitação n.1501).

**Art.2º** - Aprovar a desabilitação do Hospital Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (CNES nº0011991), em Unidade de alta complexidade em Nefrologia (código de habilitação n.1501).

**Art.3º** - Não haverá modificações no que tange ao impacto financeiro, visto que o Instituto de Doenças Renais – IDR receberá o recurso financeiro existente.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de outubro de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

\*Reproduzida por ter sido redigido com incorreção nos Art.1º, 2º e 3º.